



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO REFERENTE À 2ª PRORROGAÇÃO – 2ª SUPRESSÃO DO CONTRATO 74/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.**

**CONTRATO PD 015148**

Segundo instruções contidas no processo TCA-41.303/026/15, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 50.290.931/001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a Empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, com fundamento **alínea “b” do inciso I e § 1º do artigo 65 e no Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, nos termos e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

**1.1 – Fica estabelecida a supressão do quantitativo do Subitem 5.1.1 – PROCESSAMENTO EM MIPS, hoje estimado em 25 Mips/mês para 22,2619 Mips/mês, totalizando uma supressão no valor contratual inicial atualizado atual de R\$ 117.130,66 (Cento e dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).**

**1.2 - A celebração do presente Termo acarretará, ao Contrato, uma supressão percentual de 8,85% em relação ao valor contratual inicial atualizado.**

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Conforme previsto na **Cláusula Sétima** do contrato original – Da Vigência, o período do Termo ora prorrogado é de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR E DOS RECURSOS**

Para atendimento das despesas decorrentes deste termo, o **valor contratual total** passa a ser de **R\$ 993.075,62** (Novecentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela constante do **ANEXO I** deste Termo, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.39.11, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DA VIGÊNCIA**

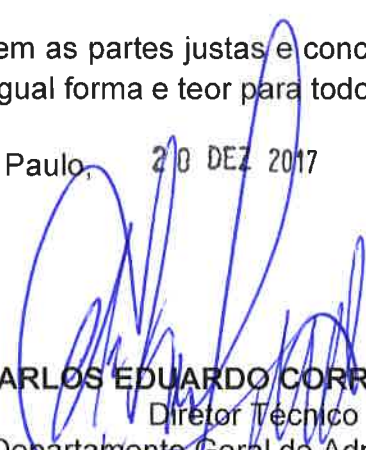
O **prazo de vigência** deste Termo Aditivo se iniciará na data de **01/01/18**.

## **CLÁUSULA QUINTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **04** (quatro) **vias** de igual forma e teor para todos os fins de direito.

São Paulo, 20 DEZ 2017

  
**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*João Henrique Poiani*  
Diretor de Operações Diretor  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

  
Gerente Comercial  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**José Roberto Gentil Junior**  
Gerente Executivo

  
Ass. Jurídica



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

**2º TA - 2ª PRORROGAÇÃO – 2ª SUPRESSÃO DO CONTRATO 74/15**

**TCA-41.303/026/15**

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Parcela Mensal (R\$)	Parcela Anual (R\$)
5.1.	Serviços de Mainframe					
5.1.1.	PROCESSAMENTO EM MIPS	Mips/mês	22,2619	3.564,84	79.360,11	952.321,34
5.1.2.	ARMAZENAMENTO DE DADOS MAINFRAME (Backup Incluído)	Gbyte/mês	25	37,75	943,75	11.325,00
5.1.3.	RETENÇÃO DE DADOS - FITAS e CARTUCHOS RETIDOS	Gbyte/mês	125	8,20	1.025,00	12.300,00
5.1.4.	IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES (Impressão em P&B)	Mil páginas	8	178,43	1.427,44	17.129,28
TOTAL						993.075,62

## ANEXO II

### 2º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - N.º E0150187

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Informática PD015148 T02, firmado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP.

#### 1. OBJETO

Aditar, Prorrogar e Rerratificar a Especificação de Serviços e Preços nº E0150187, devido a adequação de insumos às necessidades atuais.

#### 2. PRORROGAÇÃO

A Especificação de Serviços e Preços, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018.

#### 3. ADITAMENTO

Alterar a quantidade do subitem "5.1.1 Processamento em MIPS" de 25 Mips/mês para 22,2619 Mips/mês.

Em virtude desta alteração a ESP fica reduzida em R\$ 117.130,66 (cento e dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).

#### 4. RETIFICAÇÃO

Em razão do presente termo, a partir de 01/01/2018 o item "5. Preços e Condições de Pagamento", da Especificação de Serviços e Preços fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em R\$ 993.075,62 (novecentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), tendo como data base de referência o mês de novembro/2015 e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula."

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Parcela Mensal	Parcela Anual
5.1.	<b>Serviços de Mainframe</b>					
5.1.1.	Processamento em MIPS	Mips/mês	22,2619	3.564,84	79.360,11	952.321,32
5.1.2.	Armazenamento de Dados Mainframe	Gbyte/mês	25	37,75	943,75	11.325,00
5.1.3.	Retenção de Dados - Fitas/catuchos Retidos	Gbyte/mês	125	8,2	1.025,00	12.300,00
5.1.4.	Impressão de Grandes Volumes de Informações (impressão em P&B)	Mil páginas	8	178,43	1.427,44	17.129,28
<b>TOTAL</b>						<b>993.075,62</b>

## 5. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subseqüentes, os quais não colidam com o presente termo.

## 6. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta "Especificação de Serviços e Preços" deverão ser feitos com:


### ÁREA COMERCIAL

Nome : José Roberto Gentil Júnior  
Endereço: Rua Boa Vista, 10º andar – Centro - São Paulo - SP  
Telefone : 3247-1110  
E-mail : [jrgentil@sp.gov.br](mailto:jrgentil@sp.gov.br)



### ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Carlos Alberto Fernandes Gomes  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – PD (andar) sala 3.10 - Taboão da Serra / SP  
Telefone : (11) 2845-6015  
E-mail : [carlosgomes@sp.gov.br](mailto:carlosgomes@sp.gov.br)



Antonio Martinez Carrara  
Matrícula: 15104 - 0  
Superintendente de Serviços - SVI

De Acordo:



**CONTRATANTE**

Nome:  
Cargo:

Data: 17/10/2017 